



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99669-0025 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

APROVADO

Por unanimidade

EM 30 DE Abril DE 2025

Alípio Soares da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Ementa: “Fica denominada de RENATO COLATINO DE BARROS, a Cozinha Comunitária, localizada no Distrito de Rainha Izabel, deste Município e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BENTO SOARES, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - “Fica denominada de RENATO COLATINO DE BARROS, a Cozinha Comunitária, localizada no Distrito de Rainha Izabel, deste Município e dá outras providências”.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Abril de 2025

Francisco Bento Soares
Vereador



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER LEGISLATIVO

APPROVADO
<i>por unanimidade</i>
EM 30 DE Abril DE 2025

REFERÊNCIA – Projeto de Lei 005/2025.

FINALIDADE: Denomina de Renato Colatino de Barros a “Cozinha Comunitária localizada no distrito de Rainha Izabel”, neste município e dá outras providências.

Alípio Soares da Silva
Presidente

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

De início, ressaltamos que cabe ao Poder Legislativo a competência privativa para denominação de logradouros nos termos do Art. 17, X da LOM.

De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e respectivo decreto regulamentador de número n.º 9.191, de 2017, aplicáveis no caso de inexistência de norma municipal de regência.

A proposição se presta ao fim a que destina com propriedade, sendo mais que justa a denominação de logradouro público a este ilustre bomconselhense, **Renato Colatino de Barros**, pelo que fez por Bom Conselho e pela forma com que, de sobremaneira, contribuiu para o engrandecimento e enobrecimento do nome do **distrito de Rainha Izabel e do Município de Bom Conselho de Papacaça** ao longo de sua vida.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão, o referido projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2025.

ELIANE RAMOS DIAS DE MELO
Relatora

De acordo:

José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente

ANDERSON ALAN GOMES VANDERLEY
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER LEGISLATIVO

APROVADO		
Por unanimidade		
EM 30	DE Abril	DE 2025

REFERÊNCIA – Projeto de Lei 005/2025.

FINALIDADE: Denomina de Renato Colatino de Barros a “Cozinha Comunitária localizada no distrito de Rainha Izabel”, neste município e dá outras providências.

Alípio Soares da Silva
Presidente

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo atende ao interesse público e não fere nenhum normativo legal.

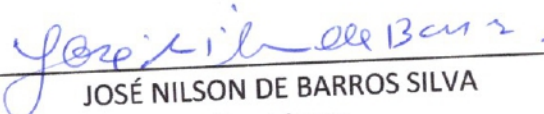
A proposição se presta ao fim a que destina com propriedade, sendo mais que justa a denominação de próprio homenageando cidadão de bem que ao longo de toda sua trajetória de vida contribuiu para o engrandecimento e enobrecimento do nome de Bom Conselho, especialmente no distrito de Rainha Izabel, por suas ações, atividades e condutas.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, o referido projeto de Lei.

Bom Conselho/PE, em 28 de abril de 2025.


GILMAR DA SILVA MELO
Relator

De acordo:


JOSÉ NILSON DE BARROS SILVA
Presidente


PIO JOSIVAL CAVALCANTE DE MELO
Membro